**PROJETO DE LEI Nº 043/24, DE 25 DE JUNHO DE 2024.**

*Altera a Lei nº1.550, de 17 de junho de 2009, que sobre o estágio de estudantes em órgãos da Administração Municipal e dá outras providências.*

**Art. 1º** A Lei Municipal nº 1.550, de 17 de junho de 2009, que dispõe sobre o estágio de estudantes em órgãos da Administração Municipal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º Para a aceitação de estagiários, o Município, como parte concedente, poderá conveniar diretamente com as instituições de ensino ou contratar agentes de integração, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 12. O número máximo de estagiários admitidos em órgãos da administração municipal é limitado a 50 (cinquenta) sendo, desse número, reservado 10% (dez por cento) das vagas para as pessoas portadoras de deficiência.

**Art. 2º** Fica suprimido os §§ 1º, 2º e 3º do art. 12 da Lei nº 1.550, de 17 de junho de 2009, que dispõe sobre o estágio de estudantes em órgãos da Administração Municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2024.

**RUDIMAR ARGENTON**

Prefeito em exercício

**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI**

Senhor Presidente

Caros Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação objetiva alterar o artigo 12 da Lei nº 1.550/2009, que dispõe sobre o estágio de estudantes em órgãos da Administração Municipal.

A alteração visa ajustar o texto à legislação federal quanto à Lei de Licitações e Contratos Administrativos e estipular o número quantitativo máximo de estagiários a serem contratados em órgãos da administração municipal, uma vez que a redação atual trata desse limite em percentual em relação ao número de servidores efetivos do quadro geral, tendo sido objeto de aponte na Auditoria nº5955962 - SRFW, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Diante de sua clareza e importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

**RUDIMAR ARGENTON**

Prefeito em exercício